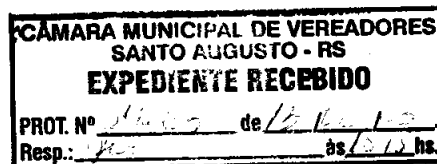


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO



LEI MUNICIPAL Nº1.626, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.215, de 24 de julho de 1995, e dá outras Providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam procedidas, na Lei Municipal nº 1.215, de 24 de julho de 1995, as seguintes alterações:

I – O artigo 2º e seu parágrafo 2º, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo, às empresas habilitadas a se instalarem no Distrito Industrial do Município ou no âmbito do município de Santo Augusto, um auxílio no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção, especificados no Memorial Descritivo, integrante do Projeto técnico das edificações.” (NR)

§ 1º -

“§ 2º - O valor do auxílio será atualizado no mês de janeiro de cada ano, sempre pelo CUB/SINDUSCON/RS.” (NR)

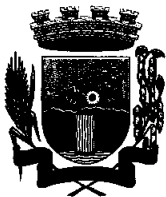
II – O artigo 4º, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O desconto e auxílio, objetos desta lei, serão concedidos às empresas interessadas, cujo processo de habilitação seja concluído até 31/12/2004.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTO AUGUSTO - RS	
EXPEDIENTE RECEBIDO	
PROT. Nº <u>11/2003</u> de <u>13/10/03</u>	
Resp.: <u>RS</u>	às <u>10</u> hs.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE
FEVEREIRO DE 2003.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


PAULO GILBERTO DE MOURA
Secretário de Administração Substituto.

Município de

Santo Augusto

Um governo de resultados - 2001/2004

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”